

## Informação básica a prestar ao titular dos dados pessoais nos termos do art.º 13.º, do RGPD com consentimento do titular

**Responsável pelo tratamento:** União de Freguesias de São José de São Lázaro e São João do Souto, Autarquia Local, Pessoa coletiva n.º 510 835 171, com sede no Largo Carlos Amarante, 181 – S. José S. Lázaro e S. João do Souto - 4700 308 Braga, Telefone: 253 217 234, email: [freguesia@saolazaro-braga.com.pt](mailto:freguesia@saolazaro-braga.com.pt)

**Contactos do Encarregado de Proteção de Dados:** Telefone: 253 217 234, email: [freguesia@saolazaro-braga.com.pt](mailto:freguesia@saolazaro-braga.com.pt)

**Finalidade do Tratamento:** Tramitação do procedimento concursal, que visa a ocupação de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades e à prossecução dos objetivos da União de Freguesias de São José de São Lázaro e São João do Souto.

**Base de licitude do tratamento:** Cumprimento de obrigação legal (art.º 6.º, n.º 1, al. c), do RGPD, nomeadamente a Lei n.º 35/2014, de 20/05, na sua última versão (art.ºs 33.º a 39.º), a Portaria n.º 233/2022, de 09/09, e o consentimento do titular.

**Destinatários (com que entidades se podem partilhar os seus dados):** Os dados recolhidos para a finalidade acima referida, serão utilizados pelos serviços internos da União de Freguesias de São José de São Lázaro e São João do Souto, incluindo o Presidente, em caso de recurso hierárquico, sendo ainda partilhado com entidades externas, nomeadamente o INA – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, Imprensa Nacional Casa da Moeda, CTT – Correios de Portugal, S.A. e Tribunais.

**Direitos dos Titulares dos Dados:** Direito de **Acesso** (Art.º 15.º, do RGPD), Direito de **Retificação** (Art.º 16.º, do RGPD), Direito de **Apagamento** (Art.º 17.º, do RGPD), Direito à **Limitação do Tratamento** (Art.º 18, do RGPD), Direito de **Informação** sobre os destinatários dos dados, (Art.º 19.º, do RGPD), Direito de Portabilidade (Art.º 20.º, do RGPD), Direito de Oposição (Art.º 21.º, do RGPD), não ficar sujeito a Decisões Automatizadas e à Definição de Perfis (Art.º 22.º, do RGPD), Direito a **Retirar o Consentimento**, em qualquer momento, sempre que este seja a base de licitude do tratamento, e direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de dados (CNPd) através do sítio [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt), ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200 651 Lisboa, e o contacto de telef: 213 928 400, E-mail: [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt)

**Prazo de Conservação dos dados:** Os dados serão conservados durante os prazos definidos por lei, sendo, nomeadamente, de 18 meses se for constituída Reserva de Recrutamento; 5 anos nos demais casos (conforme Portaria n.º 412/2001, de 17/04). Findo este prazo os dados poderão ser guardados (em arquivo intermédio) e sujeitos a garantias de segurança, pelo prazo de 10 anos, por força da realização de auditorias por parte do Tribunal de Contas (Art.º 70.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26/08, na mais recente versão). O destino final será a eliminação.

**Consequências da não disponibilização dos dados:** Impossibilidade de concorrer à ocupação do posto de trabalho em causa no concurso.

### Declaração de Consentimento

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os efeitos previstos no Art.º 13.º do RGPD (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ou requerimento de mobilidade e restantes documentos entregues com a candidatura ao procedimento concursal para \_\_\_\_\_ (carreira / Categoria) e para a ocupação do posto de trabalho na União de Freguesias de São José de São Lázaro e São João do Souto, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Aviso (Extrato) n.º \_\_\_\_\_ e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente, até publicação no diário da República, da lista homologada de ordenação final ou até ao prazo de 18 meses, se constituída Reserva de Recrutamento, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do Art.º 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)